

---

## UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2023 DE INVERNO

#### 1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2023 de Inverno é o mecanismo que estabelece as formas de ingresso às vagas remanescentes dos Processos Seletivos de Novembro/2022 e Janeiro/2023 nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela Univap, aqueles que concluíram o Ensino Médio até julho de 2023.

As formas de ingresso de que trata esse processo seletivo são por meio de

- Prova – concurso vestibular *on-line*. A Univap oferece duas oportunidades para ingresso por prova *on-line* para o segundo semestre de 2023. Serão duas provas *on-line* de vestibular em datas distintas, indicadas abaixo.
- Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2023 de Inverno da Univap ocorrerão exclusivamente pela *internet* por meio da página <http://www.univap.br/vestibular> e estarão disponíveis nos períodos:

- de **03 de maio a 13 de junho de 2023** para os interessados em fazer a prova do dia 18 de junho de 2023;

- e de **19 de junho a 18 de julho de 2023** para os interessados em fazer a prova do dia 25 de julho de 2023.

No ato da inscrição do candidato será gerado o boleto bancário que, até a data do vencimento, poderá ser pago em qualquer banco ou pela *internet*. O candidato será considerado inscrito após a confirmação do pagamento do boleto pela rede bancária.

**O valor da taxa de inscrição para a prova é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**

---

Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, assume concordar com as informações e condições contidas neste edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo.

A inscrição para a prova do dia 18 de junho de 2023 não dá o direito a fazer a prova no dia 25 de julho de 2023. Da mesma forma, para quem se inscrever para a prova do dia 25 de julho de 2023, não poderá fazer a mesma no dia 18 de junho de 2023, pois são dois processos distintos.

O candidato que pagou a inscrição para a prova no dia 18 de junho de 2023, e por qualquer razão perder a prova, terá que fazer nova inscrição para a prova do dia 25 de julho de 2023.

### **Candidatos com deficiência – período de inscrição**

A inscrição de candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, por deficiência visual, auditiva, motora ou outras:

- encerra-se em 10 de junho de 2023 para quem realizar a prova no dia 18 de junho de 2023;
- encerra-se em 17 de julho de 2023 para quem realizar a prova no dia 25 de junho de 2023.

No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar o atendimento especial pelo e-mail: [comissaops@univap.br](mailto:comissaops@univap.br), informando o tipo de deficiência e a necessidade que precisa para realização da prova. O e-mail será analisado e respondido pela Comissão Permanente dos Processos Seletivos Univap.

### **3. CURSOS OFERECIDOS**

Os cursos de graduação da Univap são oferecidos em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejón (Centro). As tabelas a seguir contêm os cursos oferecidos por Faculdade, o campus, a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas.

FACULDADE DE DIREITO

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Direito	Castejon	5	M	10
			N	30

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Biomedicina	Urbanova	4	M	15
Enfermagem	Urbanova	4	M	20
Fisioterapia	Urbanova	4	M	15
Medicina Veterinária	Urbanova	5	M	30
Nutrição	Urbanova	4	M	15
Odontologia	Urbanova	4	M	20

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ARTES

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Artes e Mídias Digitais (CST)	Urbanova	3	N	10
Artes Visuais (L)	Urbanova	4	N	15
Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	N	15
Educação Física (B/L**)	Urbanova	4	N	10
História (L)	Urbanova	4	N	15
Pedagogia (L)	Urbanova	4	N	15
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	15
			N	15
Química (B) com formação industrial	Urbanova	4	N	15

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E COMUNICAÇÃO

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Administração	Urbanova	4	N	15
Ciências Contábeis	Urbanova	4	N	15
Design de Moda	Urbanova	4	N	15
Jornalismo*	Urbanova	4	M	20
			N	15
Produção Audiovisual (CST)	Urbanova	2,5	N	15
Publicidade e Propaganda*	Urbanova	4	M	20
			N	15

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Urbanova	5	M	15
			N	15
Engenharia Aeronáutica e Espaço*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia Biomédica*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia Civil*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia da Computação*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia de Produção*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia Elétrica*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia Química*	Urbanova	5	M	10
			N	10
Engenharia Mecânica*	Urbanova	5	M	10
			N	10

\*Cursos em período matutino apenas no ciclo básico (1º ao 3º período semestral). A partir do 4º semestre (5º período semestral) são automaticamente transferidos para o noturno (1º ao 4º período semestral).

\*\* De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Educação Física (Resolução nº 06 de 18 de dezembro de 2018), os graduandos terão ingresso único e a partir do 5º período darão continuidade ao curso escolhendo entre as opções Bacharelado ou Licenciatura.

**(M) Matutino (N) Noturno (B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia**

Obs: Novas turmas serão formadas mediante número mínimo de 20 alunos aprovados e matriculados. Caso contrário, a Univap poderá oferecer remanejamento de turma.

Em caráter de informação, cumprindo com a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, a Univap pode oferecer até 20% de disciplinas na modalidade EaD nos cursos presenciais.

Informamos que os cursos presenciais ofertados poderão ter parte das suas aulas ministradas *on-line* por meio das Tecnologias de Informação e de Comunicação oferecidas pela Univap, observada a legislação educacional vigente e as diretrizes constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

As disciplinas EaD em seus conteúdos, metodologia e formas de avaliação de cada curso presencial podem ser consultadas no site [www.univap.br](http://www.univap.br).

---

#### 4. FORMAS DE INGRESSO

##### a) Ingresso pela nota do ENEM

**Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do ENEM, candidatos que realizaram o exame a partir de 2012.** Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a redação, e o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.

Para esta forma de ingresso são destinadas até 60% das vagas definidas nas Tabelas acima.

As matrículas deverão ser efetuadas no SRA - Acadêmico - Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) no endereço constante no item 9.

##### b) Ingresso pelo resultado do Processo Seletivo *On-line* Inverno de 2023

O candidato se submeterá a uma prova *on-line* que avaliará conhecimentos, conforme critérios descritos neste edital. Esta forma de ingresso se pautará no resultado obtido pelo candidato. Para esta forma de ingresso, são destinadas até 40% das vagas definidas nas Tabelas anteriores.

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, de acordo com as chamadas realizadas, os candidatos **APROVADOS NO VESTIBULAR *ON-LINE* DO PROCESSO SELETIVO – INVERNO 2023.**

**Observação:** A oferta de vagas apresentada na tabela acima será disponibilizada para a primeira prova do Vestibular *On-line* de Inverno a ser realizada no dia 18 de junho de 2023. As vagas remanescentes, **se houver**, da primeira prova serão oferecidas para a segunda prova a ser realizada dia 25 de julho de 2023.

Caso o curso já tenha sido preenchido em seu número total de vagas, o candidato aprovado na segunda prova poderá optar por outro curso no ato da matrícula.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será *on-line* com duração de até 3 (três) horas e estará disponível no *site* <https://vestibular.univap.br/> no dia **18 de junho de 2023**, domingo, das 9 horas às 12 horas para os candidatos que optarem por esta data no ato da sua inscrição.

---

A prova *on-line* estará disponível no site <https://vestibular.univap.br/> no dia **25 de julho de 2023**, terça-feira, das 19 horas às 22 horas para os candidatos que optarem por esta data no ato da sua inscrição.

O vestibular do Processo Seletivo Univap *on-line* - Inverno 2023 avaliará os conhecimentos adquiridos na Educação Básica por meio de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia e, ainda, uma redação.

As questões objetivas da prova apresentarão a seguinte distribuição: Língua Portuguesa e Matemática (8 questões cada); Biologia, Química, Língua Inglesa, Física, Geografia e História (4 questões cada).

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma padrão da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a estes e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na correção da Redação, serão consideradas as seguintes dimensões:

- Estética (alinhamento, recuo de paragrafação);
- Expressão (utilização da norma padrão da Língua Portuguesa);
- Organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, concisão, clareza, paragrafação adequada);
- Conteúdo (argumentação pertinente e significativa, assim como criticidade).

**Será atribuída nota zero à Redação do candidato quando:**

- inexistir texto escrito no campo destinado à redação (caixa de texto), o que configurará: “Em Branco”.
- o texto apresentar até 79 (setenta e nove) palavras, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”.
- o texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”.
- o texto apresentar impropérios, imagens e outras formas propositais de anulação.

---

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA

a) Será atribuída à Redação uma nota de zero a dez, denominada nota da redação (**NR**).

b) Na prova de questões objetivas, para cada disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia) será atribuída uma nota de zero a dez, denominada de nota bruta (**NO**).

c) A nota geral da prova de questões objetivas (**NG**) será a média ponderada das notas brutas (**NO**) de acordo com os pesos listados na Tabela 2.

d) A nota final (**NF**), para efeito de classificação, será calculada conforme segue:

$$NF = (NR + NG)/2$$

onde **NF** é a nota final, **NR** é a nota da Redação e **NG** é a nota geral da prova de questões objetivas.

e) A classificação dos candidatos será feita por Campus/Curso/Turno, conforme a opção especificada no ato da inscrição, pela ordem decrescente da nota final.

f) No caso de existirem dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver a maior nota da Redação e, finalmente, se permanecer o empate, a preferência será do candidato com mais idade.

g) Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- estiveram ausentes na prova (considerados aqueles que não acessaram a prova *on-line* na referida data e horário);

- obtiveram nota da Redação (**NR**) menor que 3;

- usaram de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticaram ato contra as normas previstas;

- obtiveram nota final (**NF**) menor do que a nota de corte. A nota de corte será estabelecida por meio da estatística inferencial.

**Tabela – Pesos da prova de questões objetivas.**

<b>Disciplinas</b>	<b>Grupo I</b>	<b>Grupo II</b>	<b>Grupo III</b>	<b>Grupo IV</b>
Língua Portuguesa	3	3	3	3
Língua Inglesa	1	1	1	1
Matemática	1	3	3	2
Biologia	1	1	1	3
Química	1	3	1	2
Física	1	3	1	2
História	3	1	2	1
Geografia	2	1	2	1
<p><b>Grupo I:</b> Artes e Mídias Digitais (CST), Artes Visuais, Design de Moda, Direito, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Produção Audiovisual (CST).  <b>Grupo II:</b> Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todas) e Química.  <b>Grupo III:</b> Administração e Ciências Contábeis.  <b>Grupo IV:</b> Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.</p>				

## 7. NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

### O candidato deverá:

- acessar o *link*: <http://vestibular.univap.br>.
- autenticar-se, realizar o seu *login*, utilizando seu número de inscrição e senha de acesso.
- após efetuar o *login* e antes de iniciar a avaliação, é importante que o candidato confira se seu nome aparece no topo direito da página.
- clicar na prova que irá resolver primeiro (Prova Objetiva ou Redação), e posteriormente resolver a segunda.

### Prova Objetiva

O candidato poderá navegar livremente nas questões de múltipla escolha e deverá confirmar seu envio quando finalizar. Ao confirmar o envio da prova, o candidato não poderá mais alterar suas respostas. Caso o candidato não confirme o envio, ao finalizar o tempo de prova o sistema enviará automaticamente as respostas salvas.

### Redação

Para confeccionar a Redação, o candidato deverá acessar o *link* correspondente e ler as instruções. A Redação será digitada na caixa para “texto *on-line*” do sistema AVEA e ao final,



---

clicar em “Salvar mudanças”. Recomenda-se a consulta do Manual do Candidato no item “Acessando A Redação” para orientação e instruções.

**Observação:** candidatos que necessitem fazer a prova nos computadores da Univap, precisam informar a Comissão do Processo Seletivo, pelo *email* [comissaops@univap.br](mailto:comissaops@univap.br):

- até o dia **12 de junho de 2023** para quem vai fazer a prova no dia 18 de junho de 2023;

- e até o dia **17 de julho de 2023** para aqueles que foram fazer a prova no dia 25 de julho de 2023.

Haverá um limite de vagas para isso, e serão aceitos os candidatos por ordem de chegada do pedido.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO VESTIBULAR *ON-LINE* DO PROCESSO SELETIVO 2023**

A divulgação dos candidatos aprovados no concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo Univap - Inverno 2023 será feita por listas de chamada: sendo que **a primeira chamada será:**

- **até o dia 23 de junho de 2023** para aqueles que fizeram a prova no dia 18 de junho de 2023;

- e **até o dia 31 de julho de 2023** para aqueles que fizeram a prova no dia 25 de julho;

A divulgação dos candidatos aprovados ficará disponível a partir dessa data, no *site* da Univap.

Após a 1ª Chamada, observada a classificação inicial e enquanto houver candidatos aprovados neste Processo Seletivo, a Univap reserva o direito de fazer, a seu critério, tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas pelos cursos.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

A partir da divulgação da 1ª Chamada e até o **dia 07 de julho de 2023 (exceto sábado e domingo)**, os convocados em primeira chamada poderão efetuar suas matrículas com garantia de vaga, no horário e endereço constante abaixo, sendo 40% das vagas disponibilizadas aos aprovados no concurso vestibular *on-line* do Processo Seletivo 2023 – Inverno e 60% das vagas aos interessados em se matricular pelo resultado do ENEM. Após este período, as vagas serão também disponibilizadas aos interessados em se matricular pela aprovação da prova realizada no dia 25 de julho de 2023, por transferência e para aqueles que já concluíram um curso superior e queiram ingressar por graduação.

---

SRA – Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) – Bloco 8 / Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova  
Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova – São José dos Campos – SP  
Tel.: (12) 39471099  
Horário: 10h às 19h – segunda a sexta-feira.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. O candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

A matrícula estará efetivada com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quitação da primeira parcela e a entrega da documentação. O contrato e o boleto da primeira parcela serão fornecidos no período para a matrícula constante no item 9 deste Edital.

Na primeira etapa da matrícula, o interessado deverá APRESENTAR (sem entrega), a seguinte documentação:

- **Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses.
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.
- **Documento de identidade civil:** para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial; e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

Para completar a matrícula, o interessado deverá encaminhar até o dia 14 de setembro, no formato eletrônico em condições adequadas, os documentos obrigatórios listados abaixo.

O procedimento com as orientações para o encaminhamento da documentação será entregue no ato da primeira etapa da matrícula citada acima.

Se TODOS os documentos exigidos não forem encaminhados, a matrícula não estará efetivada e eventuais atos acadêmicos, que porventura vierem a ser praticados, não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do candidato, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação.

---

**a) Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno. Se o aluno for menor de 18 anos, entregar, também, o CPF do responsável legal.

**b) Documento de identidade civil:** para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial; e para estrangeiros, Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**c) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada.**

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, que consta normalmente no Histórico Escolar, ou o **Diploma de curso profissionalizante** ou o **Diploma de curso superior** devidamente registrado no órgão competente. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, há a necessidade da Declaração de Equivalência emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, e quando for Diploma de curso superior concluído no exterior ou Certificado traduzido quando o Ensino Médio foi concluído no Japão, em escola reconhecida pelo MEC, o interessado deve entregar o diploma/certificado legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou com a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol.

**e) Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap. As atividades de estágio, de extensão, laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.

b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática, poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas.

c) Os cursos que não preencherem o número mínimo das vagas oferecidas no concurso vestibular do Processo Seletivo - Inverno 2023, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.

d) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.

---

e) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

f) Os cursos presenciais ofertados pela Univap poderão ter parte das suas aulas ministradas *on-line* por meio das Tecnologias de Informação e de Comunicação oferecidas pela Univap, observada a legislação educacional vigente e as diretrizes constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

g) Em atendimento à Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, a Univap pode oferecer até 20% de disciplinas na modalidade EaD nos cursos presenciais.

h) As disciplinas EaD em seus conteúdos, metodologia e formas de avaliação de cada curso presencial podem ser consultadas no *site* [www.univap.br](http://www.univap.br).

i) A partir do 4º semestre (5º período semestral), se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus.

j) Os ingressantes matriculados que se enquadrarem em um dos critérios a seguir serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento que constam como obrigatórias no currículo do curso: Língua Portuguesa I e II e/ou de Matemática I e II. As avaliações das disciplinas de aprimoramento são presenciais e acontecem aos sábados.

- Ingressantes pelo resultado do concurso vestibular do Processo Seletivo - Inverno de 2023 que obtiveram média aritmética entre a nota da Redação e a nota normalizada da prova de Língua Portuguesa igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.

- Ingressantes pelo resultado do vestibular do Processo Seletivo - Inverno de 2023 que obtiveram a nota normalizada da prova de Matemática igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.

- Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem média aritmética entre a nota da redação e a nota da matriz de referência “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.

- Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem a nota da matriz de referência “Matemática e suas Tecnologias”, igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.

• A não obtenção de nota suficiente para a dispensa das disciplinas do Aprimoramento demonstra insuficiência do candidato nessas disciplinas, sendo, portanto, considerados a Prova do Vestibular e o Exame do ENEM um Exame de Suficiência. Os ingressantes nessa condição deverão cursar as disciplinas do Aprimoramento não tendo o direito a novo Exame de Suficiência.

k) O candidato matriculado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial poderá solicitá-la somente em caso de vaga remanescente. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa de estudo, a mudança de curso será permitida se não promover alterações na ordem de classificação final dos candidatos contemplados pelo benefício.

l) O número máximo, por turma, é de 80 alunos.

## 12. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

**Tabela – Atos de autorização ou de reconhecimento**

<b>CURSOS</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO</b>
Administração	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Artes e Mídias Digitais (CST)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Artes Visuais (Licenciatura)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Biomedicina	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Ciências Biológicas (Bacharel)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Contábeis	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Design de Moda	Portaria 1.582/21 DOU 13/12/2021 (R)
Direito	Portaria 210/20 DOU 07/07/2020 (R)
Educação Física (Bacharel)	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Enfermagem	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Biomédica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Civil	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia da Computação	Portaria 947/21 DOU 31/08/21(R)
Engenharia de Produção	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Engenharia Elétrica	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Mecânica	Resolução nº 13/CONSUN/20 (A)
Engenharia Química	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Fisioterapia	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
História (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)

Jornalismo	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Medicina Veterinária	Decreto 9.235 Art. 11 §1º - 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º - 25/10/18 dou 26/10/18
Nutrição	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Odontologia	Portaria 1.894/21 DOU 14/12/21 (R)
Pedagogia	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Produção Audiovisual (CST)	Resolução N° 28/CONSUN/2022 (A)
Psicologia (B/L)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Publicidade e Propaganda	Portaria 333/21 DOU 09/04/2021 (R)
Química (Bacharel) (com formação industrial)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

### 13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O concurso vestibular do Processo Seletivo Univap 2023 de Inverno terá validade até final de matrícula do segundo semestre estabelecido no Calendário Escolar da Univap. O número de vagas no concurso vestibular do Processo Seletivo - Inverno 2023 da Univap poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo primeiro – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 27 de abril de 2023

Prof. Dr. Milton Beltrame Junior  
Reitor da Univap